

#### SAÚDE

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS - 31, de 15-5-2017

Altera o anexo da Resolução SS-90, de 29-08-2012, que dispõe sobre a distribuição do quantitativo de plantões/mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para as unidades de saúde no âmbito desta Pasta, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, à vista do disposto no artigo 2º, do Decreto - 58.303 de 15, publicado em 16-08-2012, resolve:

Artigo 1º - Alterar o Anexo, constante do Artigo 1º, da Resolução SS-90, de 29-08-2012, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-05-2017.

Artigo 3º - Fica expressamente revogada a Resolução SS-55, de 22-06-2016.

#### Anexo

(a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS - 90, de 29-08-2012)

UNIDADE DE SAÚDE	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMÁCIA E FISIOTERAPIA)	ENFERMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Administração Superior da Secretaria e Sede	18	63	40	30
Coordenadoria de Regiões de Saúde	-	192	40	40
Coordenadoria de Serviços de Saúde	3021	6803	5.510	17.593
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde	80	138	100	70
Coordenadoria de Controle de Doenças	143	413	306	192
Total	3.262	7.609	5.996	17.925